

ESTADO DA PARAÍBA

Certífico, para os devidos fins, que esta  
LEI foi publicada no D O E,  
Nesta Data, 16 / 04 / 2025  
*Cézara d'Águas Sá*  
Gerência Executiva de Registro de Atos  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.640 DE 15 DE ABRIL DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

Classifica o município de Alagoa  
Grande como a Capital Paraibana  
do Ritmo e do Forró.

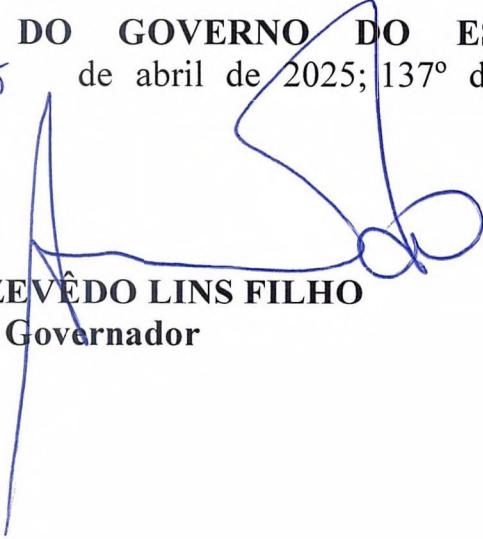
### O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica classificada, como Capital Paraibana do Ritmo  
e do Forró, a cidade de Alagoa Grande, neste Estado.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de abril de 2025; 137º da Proclamação  
da República.

  
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO  
Governador